

IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

LEI Nº 5.314, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 176/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	08	09	FUNDEB 30%		
2					
72	12.361.0002.3028.000	Promoção de Educação Fundamental	310.060,00		
0					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. 0 9 0	
					: 2 0
92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS- exercício anterior			
26	021	Fundeb remanescente			
5		2021			
72	12.365.0002.3029.000	Promoção do Ensino em Creche	359.380,00		
1					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. 0 9 0	
					: 2 0
92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS- exercício anterior			
26	021	Fundeb remanescente exercício			
8		2021			
72	12.365.0002.3029.000	Promoção do Ensino em Creche	167.628,86		
2					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 9 0	
					: 2 0
92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS- exercício anterior			
26	021	Fundeb remanescente exercício			
8		2021			

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e

oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de saldo remanescente do fundeb 30% do exercício de 2021.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2022.

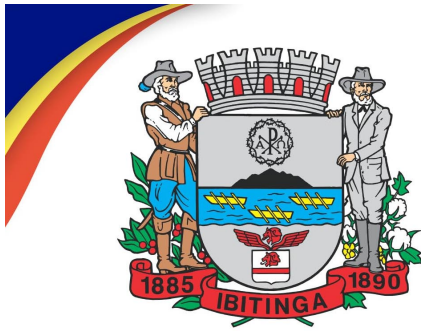
ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

DECRETOS

DECRETO Nº 5.417, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera e nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

conferidas por lei,

Art. 1º Ficam exonerados, do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga, nomeado pelo Decreto nº 4.722, de 05 de agosto de 2020, os seguintes membros:

II. Secretário de Governo:

Raphael Guilherme Araújo Torrezan

III. Secretária de Obras e Projetos:

Bernadete Maria Senise Guedes

IV. Secretário de Planejamento:

Eduardo Seino

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga, em substituição aos membros exonerados pelo artigo anterior, os seguintes membros:

II. Secretário de Governo:

Ticiane Patrícia Moreira

III. Secretária de Obras e Projetos:

Márcio Renato Negrini

IV. Secretário de Planejamento:

Raphael Guilherme Araújo Torrezan

Art. 3º Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 5.418, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.314, de 09 de fevereiro de 2022, destinados à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.314, de 09 de fevereiro de 2022, no montante de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

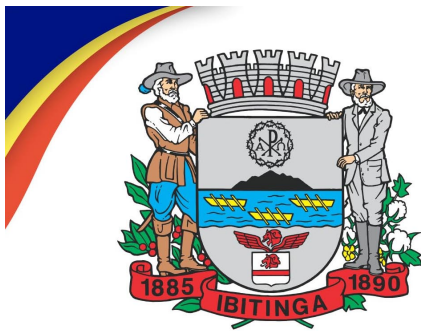
0	08	09	FUNDEB 30%		
2					
72	12.361.0002.3028.000		Promoção de Educação Fundamental	310.060,00	
0	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. 0 9 0
					: 2 0
92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
26	021		Fundeb remanescente		
5			2021		
72	12.365.0002.3029.000		Promoção do Ensino em Creche	359.380,00	
1	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. 0 9 0
					: 2 0
92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
26	021		Fundeb remanescente exercício		
8			2021		
72	12.365.0002.3029.000		Promoção do Ensino em Creche	167.628,86	
2	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 9 0
					: 2 0
92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
26	021		Fundeb remanescente exercício		
8			2021		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de saldo remanescente do fundeb 30% do exercício de 2021.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 5.419, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca a Conferência Municipal de Saúde Mental de Ibitinga/SP.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde Mental de Ibitinga/SP, a se realizar no dia 10 de março de 2022, nesta cidade, com o tema: "A Política de Saúde Mental como direito", e os eixos: "Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde Mental de Ibitinga/SP será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo(a) Gestor(a) do SAMS.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde Mental de Ibitinga/SP compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o artigo 1º.

Art. 4º O detalhamento da Conferência Municipal de Saúde Mental de Ibitinga/SP constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS.

Art. 5º As despesas com a organização e realização Conferência Municipal de Saúde Mental de Ibitinga/SP correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

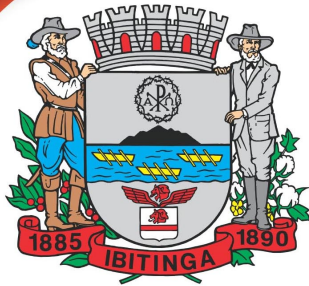
SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – Abertura - Objeto: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO. Encerramento: 14 de março de 2022, às 9h00min. Vistoria Obrigatória com agendamento prévio pelo telefone (16) 3352 7000 - ramal 7253 - Eng Marcio Renato Negrini. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 17h00min ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 08 de fevereiro de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – ABERTURA. Objeto: aquisição de materiais de construção. O processamento desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação – BEC/SP www.bec.sp.gov.br. Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 09 de fevereiro de 2022. Abertura: 22 de fevereiro de 2022, às 09h00min. O edital estará disponível nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 08 de fevereiro de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2022.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2021, **CONVOCA** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas os **candidatos classificados dos nºs 39º ao 44º lugar da Lista Geral para a função de Professor de Educação Básica I**, conforme relacionado abaixo, a processar-se nos seguintes termos:

Funções: Professor de Educação Básica I	
DATAS:	11 de Fevereiro de 2022.
CANDIDATOS:-	Classificados dos números 39º ao 44º
HORÁRIO:	09h00min.
LOCAL:	Sede da Secretária Municipal de Educação Av. José Zapata, nº 125, Jardim Centenário, Ibitinga/SP
a)	Primeiro Momento:- Apresentação dos documentos dos interessados para os membros da comissão de atribuição de aulas que farão a conferência, análise e deferimento dos mesmos.
b)	Segundo momento:- Atribuição de aulas aos interessados aptos para o exercício da função.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Professor de Educação Básica I - PEB I – LISTA GERAL

01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CP	CE	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.	Filhos
0200	MARCIA MARIA AMANCIO DA SILVA	20.00	15.00	20.00	15.00	70.00	0.00	70.00	APROVADO(A)	30ª	07/04/1975	1
0133	DÉBORA DE CARVALHO CESSONATO GEROLAMO	15.00	15.00	25.00	15.00	70.00	0.00	70.00	APROVADO(A)	40ª	07/04/1975	0
0081	FLÁVIA CREPALDI PINHEIRO	15.00	20.00	20.00	15.00	70.00	0.00	70.00	APROVADO(A)	41ª	07/08/1984	0
0017	PRISCILA GIANANTE ROSSI	20.00	25.00	15.00	10.00	70.00	0.00	70.00	APROVADO(A)	42ª	08/03/1987	0
0250	CINTIA MARIA IZAIAS SIMÕES	20.00	15.00	25.00	10.00	70.00	0.00	70.00	APROVADO(A)	43ª	19/01/1990	0
0219	MARIA PAULA DE MARIÓ	20.00	20.00	10.00	15.00	85.00	2.00	87.00	APROVADO(A)	44ª	25/02/1952	0

- As sessões de atribuição de classes/aulas, no decorrer do ano letivo de 2022, processar-se-ão exclusivamente pela ordem de classificação homologada no bojo do Processo Seletivo nº 004/2021, observada a necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer às sessões de atribuição convocadas, munido de fotocópia autenticada ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:
 - Comprovante de escolaridade requerido pela função pública, diploma ou certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar completo do curso superior, graduação em licenciatura plena em Pedagogia/ou Curso Normal Superior em nível médio ou normal superior.
 - Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido pela função pública;
 - Declaração de próprio punho quanto ao exercício ou não, de outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, no dia da sessão também deverá



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

apresentar declaração emitida pelo órgão competente contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos no item 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato convocado cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição e não estiver presente, devidamente representado ou que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

6. O candidato classificado que, tendo classe/aulas atribuídas, não comprovar os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2021 ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado, será sumariamente desclassificado.

7. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 004/2021 são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados convocados.

8. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por afixação no local de costuma da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, nas escolas municipais, na Secretaria Municipal de Educação e publicadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal: www.ibitinga.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

9. Os demais requisitos básicos para investidura das funções, deverão ser apresentados após a sessão de atribuição junto a Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho.

10. A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizará por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações futuras, tomando por desistentes todos os que a elas não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

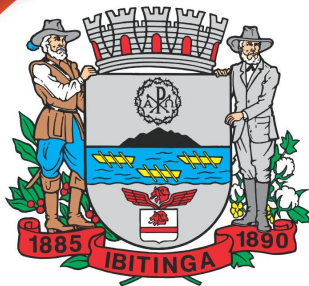
Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibitinga/SP, 09 de Fevereiro de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

SEÇÃO III - AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PROCESSO 002/2022

HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ALCOOL HIDRATADO COMUM "ETANOL", GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10) COM ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS DO(S) ESTABELECIMENTO(S), DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES**, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa:

a) CIDADOM – MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 02.297.477/0001-06

Item 01: Álcool Hidratado Comum "Etanol", pelo valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) o litro do combustível; **Lote 02:** Gasolina Comum, pelo valor de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) o litro do combustível.

b) AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA, CNPJ 04.405.899/0001-83

Item 03: Óleo Diesel Comum, pelo valor de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) o litro do combustível;

c) EXCELLENTE AUTO POSTO LTDA, CNPJ 48.274.194/0001-02

Item 04: Óleo Diesel S-10, pelo valor de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) o litro do combustível.

2. PUBLIQUE-SE.

3. CONTRATE-SE.

4. CUMPRA-SE.

Ibitinga, 07 de fevereiro de 2022.

FRAUZO RUIZ SANCHES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

PORTARIA Nº 889, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A GESTORA EXECUTIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, os Senhores Gilson de Lima Salustiano – RG. nº 43.531.001-X; José Gentil Chies – RG nº 9.605.389-6, e as Senhoras Mônica Paulo Moreira – RG nº 41.410.745-7 e Laura Patriarca – RG nº 41.867.258-1, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, sob a Presidência do primeiro nomeado, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Art. 2º - Nomear, para o período de 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ante a capacitação que possui, para atuar na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, como Pregoeiro, o Senhor Gilson de Lima Salustiano – RG. Nº 43.531.001-X.

Art. 3º - Nomear, para atuar na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sempre que solicitados: José Gentil Chies – RG nº 9.605.389-6, Maria Cecilia Boldrim Zito Varesque, RG Nº 41.652.634-2; Mônica Paulo Moreira – RG Nº 41.410.745-7 e Laura Patriarca – RG nº 41.867.258-1;

Art. 4º - Designar os senhores Bruno Rafael Gaion – RG. nº 47.729.409-1 e Rinaldo Bonifácio Lange – RG nº 22.501.288-1, para comporem a Comissão para recebimento de veículos e equipamentos que vierem a ser adquiridos e ou recebidos pela autarquia, no exercício de 2022;

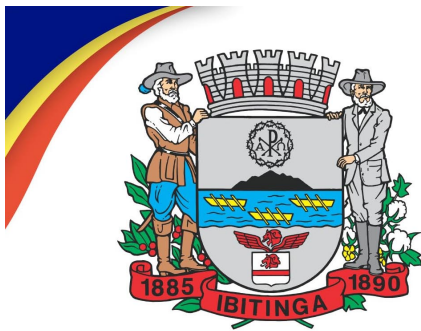
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, cessando também, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 853/2022.

Queila Teruel Pavani
Gestora Executiva

Registrada em, 02 de fevereiro de 2022.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

SEÇÃO IV - EMPRESA PÚBLICA | FUNDAÇÃO



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PORTARIA CONJUNTA FEMIB-FAIBI Nº 001/2022, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

AGNALDO FERNANDES FERRARI, *Superintendente Interino da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo*, e **André Luiz Oliveira**, *Diretor-Geral Interino da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e pelos regimentos internos da Instituição, e demais normas legais;*

Considerando que:

1. Foi publicado no dia 02/02/2022 o Decreto Municipal nº 5.410, da mesma data, que dispõe sobre as medidas de prevenção de contágio pela COVID-19 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Ibitinga/SP;
2. Foi publicada no dia 07/02/2022 a Resolução SME nº. 001/2022, da mesma data, que dispõe sobre a realização de aulas e atividades presenciais nas unidades escolares de educação básica da rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2022, no contexto da Pandemia de COVID-19 e dá providências;
3. Teve início o ano letivo da FAIBI no dia 02/02/2022, necessitando disciplina quanto as medidas e providências para dar cumprimento às normas acima citadas, no que couber.

RESOLVEM:

Art. 1º. Adotar no âmbito da FEMIB-FAIBI o disposto no artigo 2º., do citado decreto, que assim dispõe:

Art. 2º No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste decreto, deverão os servidores e empregados da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, encaminhar, por via eletrônica, diretamente ao órgão setorial de recursos humanos da entidade, os seguintes documentos:

I - cópia de documento comprobatório de vacinação completa contra a COVID-19; ou

II - atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19

Parágrafo único. Os servidores lotados na FEMIB-FAIBI deverão

encaminhar, até o dia 10/02/2022, impreterivelmente, pela via eletrônica para o endereço do departamento de recursos humanos, no endereço eletrônico carlosmeira@faibi.com.br os documentos mencionados no "caput" e no citado Decreto, sob pena de apuração de conduta em processo administrativo e aplicação das demais normas previstas, conforme o Decreto mencionado.

Art. 2º. Os alunos matriculados na FAIBI deverão respeitar integralmente a Resolução SME 001/2022 no âmbito da Faculdade, com os direitos e deveres decorrentes desta normativa, aplicável também à FEMIB-FAIBI, por analogia.

Art. 3º. Conforme disposto no artigo 8º e § 1º, da Resolução SME 001/2022, as jornadas e carga horária de trabalho deverão ser cumpridas de forma presencial nas dependências da unidade escolar – campus FAIBI e administração FEMIB – sendo certo que a ausência de apresentação ao local de trabalho será tomada como falta injustificada para todos os fins, sujeita às medidas disciplinares cabíveis, exceto nos casos legalmente amparados.

Parágrafo único. A justificativa de falta por conta de contaminação por COVID-19 deverá ser feita através de apresentação de exame PCR ou outro aceite como conclusivo de contaminação, que deverá ser enviado para o mesmo endereço eletrônico carlosmeira@faibi.com.br e comunicação direta à Secretaria da FAIBI para acomodação de aulas, nos termos das normas internas da Faculdade.

Art. 4º. As medidas sanitárias de contenção e prevenção de contágio previstas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 5.410 de 02/02/2022 ficam adotadas integralmente no âmbito da FEMIB-FAIBI.

Art. 5º. Ficam ratificadas e produzindo efeitos no âmbito da FEMIB-FAIBI todas as disposições do Decreto Municipal nº 5.410 de 02/02/2022 e da Resolução SME 001/2022, de 07/02/2022, no que couber.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor nesta data internamente e produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial de Ibitinga/SP.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente Interino da Fundação

André Luiz Oliveira
Diretor-Geral Interino da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

PODER LEGISLATIVO

**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 08 DE FEVEREIRO DE
2.022**

**Consigna Título de Cidadão Benemérito a
Ernesto Mascellani Neto.**

A Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto Decreto Legislativo nº 08/2021, de autoria da Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa).

Art. 1º Em conformidade com a Resolução nº 2.931, de 12 de julho de 2005, fica consignado a Ernesto Mascellani Neto o Título de Cidadão Benemérito, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados em benefício da população ibitinguense e cooperação para o desenvolvimento e progresso do município.

Art. 2º O referido Título de Cidadão Benemérito será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga em data a ser designada pela Mesa Diretora.

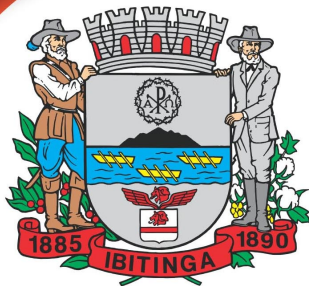
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 8 de fevereiro de 2.022.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 8 (oito) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 678

EXPEDIENTE



CERTISIGN

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4694, de 11 de julho de 2018, assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.ibitinga.sp.gov.br/diario>

IMPRENSA OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 – Centro – Ibitinga/SP – CEP 14940-112
Telefone: (16) 3352-7000 - Ramal 7009
E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Denys Borguete
Ferreira - MTB 58.241